



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**LEI Nº 1.816**

**Data:** 20 de novembro de 2.019

**Súmula:** “Amplia o número de vagas existentes no Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, alterando, por conseguinte, o Anexo I da Lei 1.530/2013”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas existentes para os cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, objeto do Anexo I da Lei 1.530/2013 com suas alterações vigentes, cargos que passam a ter o seguinte número de vagas:

<b>Nº DE VAGAS QUE PASSAM A TER</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARREIRA</b>
<b>32</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>Agente Profissional</b>
<b>77</b>	<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>Apoio e Execução - Nível Médio</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 20 de novembro de 2.019

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

PLE nº 1495 de 8/11/19  
Of. nº 142/19 CMG 19/11/19